REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 043/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) no dia 03 de janeiro de 2017 foi publicada a Portaria Ministerial nº 10, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
b) conforme a Portaria, a proporção de médicos por turno poderá ser adequada de acordo com a necessidade do gestor, desde que garanta o efetivo funcionamento da UPA, tendo havido a redução para o mínimo de 1 (um) profissional médico por turno;
c) a crise financeira que assola o país aumentou vertiginosamente o número de usuários do Sistema Público de Saúde;
d) em virtude da deficiência na estrutura da saúde pública, apenas 1 (um) médico por turno nas UPA não permitirá que o serviço seja efetuado com excelência;
e) existe elevado número de profissionais de saúde com problemas psicológicos devido à alta demanda de pacientes e às inadequadas condições de trabalho,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a manutenção de, no mínimo, 2(dois) médicos por turno nas UPA administradas pelo Governo Municipal.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca